



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E O **SRA. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

LOCADOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, residente e domiciliada na Avenida Flávio Pereira de Brito, nº156, Zona Rural, CEP: 55290-000, Garanhuns/PE, inscrito no RG nº 5581826 SDS/PE e CPF nº 029.394.504-71.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 799/2025**, da lavra da **Secretária de Saúde**, datado do dia 29 de Abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 29 de Abril de 2025, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, tem a necessidade de continuar com a locação do imóvel supracitado, para que possa garantir a realização plena das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no cumprimento do seu dever perante os munícipes e em atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 8,247890%.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, Inc. II e §2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 033/2023** cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-815, “MASSARANDURA” BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, ficou estabelecido em **R\$ 1.390,16 (mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 1.504,82 (mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 8,247890%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R\$ 18.057,84 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, pelo período de 12 meses, constante no termo contratual.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2026, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 30 de Abril de 2025.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR:

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

CPF nº 029.394.504-71

PROPRIETÁRIO

